



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 167/2025 DE SEGUNDA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. ALVARO GALVAN, Prefeito(a) Municipal de TAPURAH, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1728/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de TAPURAH - MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

01 CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH .

001 CAMARA MUNICIPAL

Cód. Reduzido 8

001.01.031.0200.20095 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 80.000,00 .

001 CAMARA MUNICIPAL

Cód. Reduzido 11

001.01.031.0200.20095 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 5.000,00 .

001 CAMARA MUNICIPAL

Cód. Reduzido 18

001.01.031.0200.20095 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 5.000,00



TAPURAH

PREFEITURA

SUBTOTAL

R\$ 90.000,00

TOTAL

R\$ 90.000,00

Art. 2º O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH .

001 CAMARA MUNICIPAL

Cód. Reduzido 5

001.01.031.0200.10038 OBRAS E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 90.000,00

SUBTOTAL

R\$ 90.000,00

TOTAL

R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) TAPURAH - MT.

AO HUM DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ALVARO GALVAN

PREFEITO MUNICIPAL